



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 970/2019

(DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019)

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 18 / 12 / 2019

*Jéssica Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

Altera nome de Rua, e determina outras  
Providências.

**AUTOR: ADELMO APÓSTOLO DE ARAÚJO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE  
SRGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada para Rua João Rivaldo de Almeida "SEU CIGANO", a Rua "C"  
localizada no Conjunto Prisco Viana.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, responsável pela publicidade  
desta lei, comunicando aos órgãos constituintes das esferas municipais, estaduais e federais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Barra dos Coqueiros, 12 de Dezembro de 2019.

*Airton Sampaio Martins*  
Prefeito